



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 0374/05

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Dona Inês - IMPRESP

Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais. Julga-se legal o ato e correto o cálculo de proventos elaborado pela repartição de origem, quando atendidos os requisitos da Lei. Concessão de Registro.

ACÓRDÃO AC1 TC 30/2020

1. DADOS SOBRE A APOSENTADORIA:

1.1. APOSENTANDO(A):

1.1.1. NOME: Felisbela Lima de Oliveira

1.1.2. QUALIFICAÇÃO: Professora, matrícula nº 177-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

1.1.3. TEMPO DE SERVIÇO: 32 anos, 8 meses.

1.1.4. IDADE: 65 anos

1.2. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CF/88 com redação dada pela EC 20/98, c/c o art. 3º, § 2º da EC 41/03.

1.3. DATA DO ATO APOSENTATÓRIO: 01/12/2004, última retificação em 25/09/2019.

1.4. ÓRGÃO E DATA DE PUBLICAÇÃO: Diário Oficial de 01/12/2004, última republicação em 25/09/2019.

1.5. AUTORIDADE EMITENTE: Diretor Presidente do - IMPRESP.

2. RELATÓRIO DA AUDITORIA: Conclui no último relatório que a presente aposentadoria reveste-se de legalidade, razão pela qual se sugere o registro do ato concessório.

3. PARECER DA PROCURADORIA: Oral, na sessão, em harmonia com a Unidade Técnica de Instrução.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os *MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, na sessão realizada nesta data, *ACORDAM*, à unanimidade, em:

- 1- Declarar cumprida a **Resolução RC1 TC 003/2019**;
- 2- Conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) **Sr(a). Felisbela Lima de Oliveira**, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Publique-se, registre-se e intime-se.

TCE - Sala das Sessões da 1ª Câmara, Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa
João Pessoa, 23 de janeiro de 2020.

Assinado 30 de Janeiro de 2020 às 09:45



Cons. Antônio Gomes Vieira Filho
PRESIDENTE

Assinado 30 de Janeiro de 2020 às 09:20



Cons. Fernando Rodrigues Catão
RELATOR

Assinado 30 de Janeiro de 2020 às 09:45



Luciano Andrade Farias
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO